



*PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

***EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 05/2017  
(Licitações-e nº 698610)***

***(Registro de preços para aquisição de produtos e equipamentos audiovisuais e de impressão para esta Seção Judiciária da Paraíba)***

<b>Data do envio das propostas</b>	<b>A partir do dia 24/novembro/2017</b>
<b>Recebimento das propostas</b>	<b>Até as 08 horas do dia 05/dezembro/2017</b>
<b>Abertura das propostas</b>	<b>A partir das 08 horas do dia 05/dezembro/2017</b>
<b>Início da disputa de preços</b>	<b>Às 11 horas do dia 06/dezembro/2017</b>

\* Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

**AVISO**

*Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim para o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.*

**DÚVIDAS? (83) 2108-4164**



A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1283/2017-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição futura de produtos e equipamentos audiovisuais e de impressão para esta Seção Judiciária, para fornecimento parcelado, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, Decreto 7.892, de 23/janeiro/2013, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-ão da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 24/novembro/2017
Recebimento das propostas	Até as 08 horas do dia 05/dezembro/2017
Abertura das propostas	A partir das 08 horas do dia 05/dezembro/2017
Início da disputa de preços	Às 11 horas do dia 06/dezembro/2017

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.0 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de produtos e equipamentos audiovisuais e de impressão (câmeras, filmadoras, televisores, impressoras e acessórios) para atender às necessidades da Seção de Comunicação Social desta Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, **especificações mínimas** e demais condições gerais para o fornecimento estão descritos no Anexo I deste Edital de licitação (Projeto Básico/Termo de Referência);

**1.2** – os preços médios totais estimados de cada LOTE importam nos montantes a seguir: **LOTE 1-** R\$ 91.541,78; **LOTE 2-** R\$ 104.705,00; **LOTE 3-** R\$ 153.075,00 e **LOTE 4-** R\$ 152.670,00, de acordo com pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

## 2.0 – DOS ANEXOS

**2.1** – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III – “Modelo da Ata de Registro de Preços”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de



declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado à Justiça Federal na Paraíba e/ou ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região” e o anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços”.

### 3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

**3.1** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

**3.2** – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios”, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”;

**3.3** – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

**3.3.1** – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

**3.3.2** – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar – João Pessoa/PB;

**3.3.3** – não serão atendidas as solicitações verbais;

**3.4** – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

**3.5** – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### 4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha, observando-os a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, bem como o Decreto nº 8.538/2015;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

#### 5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma**



reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema "LICITACOES-E";

**5.2.2** – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.2.3** – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "LICITAÇÕES-E", sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

**5.2.4** – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**5.2.5** – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

**6.2** – a Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

**6.3** – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

**6.4** – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

**6.5** – o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;



**6.6** – o presente **Registro de Preços** terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura;

**6.7** – a existência de **Registro de Preços** não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, **sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**

**6.8** – este **Registro de Preços**, durante sua vigência e em conformidade com o art. 22 do Decreto 7.892/2013, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, **até o limite de cem por cento**, por órgão ou entidade, do quantitativo inicialmente previsto, e desde que **o quantitativo total decorrente das adesões à ata de registro de preços não exceda ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**6.9** – homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **ARP**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**6.10** – a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

**6.11** – a **ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

## **7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, preenchendo-se o campo específico do sistema contendo o respectivo preço total de cada **LOTE**, em moeda corrente nacional (R\$), fazendo constar também a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e a marca do fabricante;**

**7.1.1** – a licitante poderá **anexar no campo próprio do sistema** a proposta de preços contendo as especificações necessárias a sua identificação, tais como: o nº do lote, a quantidade ofertada de cada item, a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e marca do fabricante**, bem assim o respectivo **preço unitário do item/lote**, que atendam às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital), podendo ser apresentada, **preferencialmente, conforme modelo sugestivo que consta no Anexo VII deste Edital de licitação.**



### DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

7.2 – Atendimento às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I);

7.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;

7.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

7.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...; c) ser irreajustáveis durante a validade da proposta;

7.6 – encaminhamento da proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, contendo as especificações necessárias a sua identificação, **inclusive o modelo e a marca do fabricante**, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **9.12**, se for o caso;

7.6.1 – o valor total da proposta vencedora, após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o **desconto linear**;

7.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.8 – **no prazo máximo de até 02 (duas) horas**, depois de encerrada a disputa no sistema eletrônico, a empresa arrematante deverá disponibilizar **catálogos, portfólios ou encartes** para a apresentação e verificação da conformidade, com as especificações mínimas delimitadas, de todos os materiais que serão fornecidos. Os catálogos, portfólios ou encartes poderão ser remetidos em arquivo digitalizado para o e-mail [cpl@ifpb.jus.br](mailto:cpl@ifpb.jus.br), como **condição indispensável para DECLARAÇÃO DE VENCEDOR e ADJUDICAÇÃO do objeto do certame**, após opinativo da respectiva área técnica, em observância ao disposto no subitem 11.1 do Termo de Referência, anexo I deste edital de licitação.

### **8.0 – DA HABILITAÇÃO**

8.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no Anexo II deste edital, no que couber;



**8.1.1** – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **Anexo II** deste Edital;

**8.1.2** – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **Anexo II** deste Edital;

**8.2** – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, para o e-mail **cpl@jfpb.jus.br**, ou para o fax de nº **(83) 2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

**8.2.1** – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do **telefone (83) 2108-4026**, no horário descrito no subitem **16.15**;

**8.2.2** – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

**8.2.2.1** – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

**8.2.3** - Serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, bem como o Decreto nº 8.538/2015;

**8.3** – a documentação exigida nos subitens **8.1.1** e **8.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

**8.3.1** – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

**8.3.2** – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

**8.4** – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**8.4.1** – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



**8.4.2** – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;**

**8.4.3** – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

**8.4.4** – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

**8.5** – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **16.6** e **16.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

## **9.0 – DO PROCEDIMENTO**

**9.1** – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

**9.1.1** – o licitante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

**9.2** – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

**9.3** – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**9.4** – no horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

**9.4.1** – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

**9.5** – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017

encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

**9.6** – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 05 (cinco) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**9.7** – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

**9.8** – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.9** – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**9.10** – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

**9.10.1** – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**9.11** – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**9.11.1** – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, § 2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

**9.12** – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **8.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB**

**9.13** – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

**9.13.1** – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

**9.13.1.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

**9.13.1.2** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.13.1.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

**9.13.1.4** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**9.13.1.5** – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.13.1.6** – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.13.1.7** – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;



**9.13.1.8** – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

**9.14** – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

**9.14.1** – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

**9.15** – findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

**9.16** – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**9.17** – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

**9.18** – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observado-se o disposto no subitem 9.13.1;

**9.19** – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**9.19.1** – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

**9.20** – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

**9.21** – a participação no procedimento terá exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014;



## 10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1** – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

**10.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital e de seus Anexos;

**10.2.1** – o licitante deverá ofertar preços para todos os itens componentes de cada LOTE;

**10.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital, apresente o **MENOR PREÇO (POR LOTE)**;

**10.3.1** – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o **preço total máximo aceitável para cada LOTE** será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços, ou seja: **LOTE 1-** R\$ 91.541,78; **LOTE 2-** R\$ 104.705,00; **LOTE 3-** R\$ 153.075,00 e **LOTE 4-** R\$ 152.670,00;

**10.3.2** – o valor total da proposta vencedora, em relação a cada lote, após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item componente do mesmo, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

**10.3.4** – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

## 11.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

**11.1** – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br);

**11.2** – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**11.2.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**11.2.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



**11.3** – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

**11.3.1** – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**11.4** – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**11.5** – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.6** – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

**11.7** – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.19 acima;

**11.8** – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.15;

**11.8.1** – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

**11.8.2** – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

**11.8.3** – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não



houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## **12.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**12.1** – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

**12.2** – a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho, devendo fazê-lo, também, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

**12.3** – o fornecimento dos materiais descritos na proposta de preços do licitante vencedor será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues na respectiva sede da Justiça Federal da Paraíba.

**12.4** – para efeito de verificação da conformidade do bem entregue com o objeto deste Edital, a Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação desta Seção Judiciária da Paraíba, efetuará o recebimento na forma que segue:

**12.4.1 – Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 05/2017), bem como com a Proposta de Preços apresentada;

**12.4.2 – Definitivamente** – mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, da verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste Edital;

**12.5** – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), bem como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);



**12.5.1** – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

**12.6** – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem **9.14** acima.

**12.7** – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da **ARP**, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

### **13.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** – A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

**13.2** – as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, ou ainda do ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e/ou do Contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais;

**13.3** – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

**13.4** – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, se for o caso;

**13.5** – o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos



a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

**13.6** – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada por servidor da Seção de Comunicação Social, ou por outros servidores especialmente designados;

**13.7** – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

#### 14.0 – DAS PENALIDADES

**14.1** – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem **8.2.2**, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do (s) material (ais) adjudicado (s), na hipótese de não assinatura da **ARP** no prazo de que trata o subitem **12.1** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem **12.2** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;



- e) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;
- f) outras penalidades, na forma do constante no **item 10 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, no que couber;
- g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**14.2** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

**14.3** – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços, e das demais cominações legais, no que couber;

**14.4** – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **15.0 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**15.1** – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

- a) Processo Administrativo SEI nº 0000022-02.2017.4.05.7400;
- b) Anexo I deste Edital (Projeto Básico/Termo de Referência);
- c) Proposta (s) comercial (ais) da (s) licitante (s) vencedora (s);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2017.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;



**15.2** – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

## **16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que, posteriormente, será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

**16.1.1** – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**16.2** – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

**16.3** – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**16.4** – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

**16.5** – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

**16.6** – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**16.7** – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**16.8** – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;



**16.9** – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**16.10** – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**16.11** – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

**16.12** – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

**16.13** – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

**16.13.1** – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**16.14** – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

**16.15** – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão ([www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br)), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4164/4026 ou fax (83) 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br).

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00



## PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9, inciso I, do Decreto 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, e no Decreto 7.892, para registro de preços de contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo **Sistema de Registro de Preços - SRP**, são apresentados, a seguir, estudos preliminares contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço médio, resultado de pesquisa de preços no mercado local, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

### 1. DA JUSTIFICATIVA

**1.1** Trata-se de aquisição de produtos e equipamentos audiovisuais e de impressão para atender às necessidades da Seção de Comunicação Social, objetivando a divulgação e registros históricos de imagens, eventos, sessões solenes e fatos no edifício-sede e Subseções da Justiça Federal na Paraíba. Assim, a SECOM - imbuída do propósito de bem servir e considerando que a tecnologia avança a passos largos - almeja a aquisição de produtos de qualidade superior, notadamente pelo motivo de que a execução de serviço audiovisual e de impressão (aliado ao desempenho, confiabilidade e durabilidade de determinados produtos) influem diretamente no resultado dos serviços de comunicação de massa, razão pela qual foram delimitadas características mínimas para aquisição dos produtos e equipamentos, em busca de uma melhor relação custo/benefício para esta Seccional. A seguir, justificativas para cada lote:

**1.1.1. LOTE 1 - Câmeras e acessórios:** Os itens elencados no Lote 1 deste Termo de Referência são câmeras fotográficas e acessórios, com vistas a garantir qualidade e diversidade das imagens a serem utilizadas em divulgações institucionais e arquivo histórico da Seção Judiciária da Paraíba, como também para uso em redes sociais e nas páginas oficiais da JFPB. As câmeras profissionais solicitadas serão para uso exclusivo pela equipe da Seção de Comunicação Social, direcionadas às produções jornalísticas. As câmeras amadoras, por sua vez, serão destinadas a formação de uma rede de correspondentes nas Subseções Judiciárias, com o fito de contribuírem com o envio de imagens à SECOM para o subsídio de matérias que tratem de eventos e solenidades nos Fóruns de Campina Grande, Guarabira, Patos, Monteiro e Sousa, além de registros de imissões de posse, penhoras, arresto de bens, dentre outros, que tenham repercussão na imprensa local. Ressaltamos que a Administração não dispõe de equipamentos fotográficos nas Subseções Judiciárias para esse fim, por isso, a necessidade de destinar câmeras, de pequeno porte (amadoras), para os Fóruns da JFPB. Já os acessórios indicados no referido lote visam elevar a capacidade de produções fotográficas,



proporcionando maior primor técnico, além de substituírem os que já apresentam desgaste pelo uso contínuo.

**1.1.2. LOTE 2 - Filmadora e acessórios:** Os itens elencados no Lote 2 deste Termo de Referência são filmadoras e acessórios, objetivando captura de vídeo e áudio para coberturas jornalísticas multimídia da SJPB. Atualmente, não há nenhuma filmadora na SECOM e as gravações estão sendo realizadas com a câmera fotográfica, que possui limite de 30 minutos de filmagem, impossibilitando coberturas de eventos, audiências e solenidades de longas durações. Os acessórios discriminados - microfones, iluminadores e tele-prompter - darão suporte às gravação de pronunciamentos e entrevistas em geral.

**1.1.3. LOTE 3 - Televisores:** A aquisição de televisores irá atender ao projeto de Mídia Indoor que funcionará no edifício-sede e Subseções Judiciárias, visando a substituição dos antigos murais por TVs, em formato digital, e que funcionará como um mural eletrônico, com mais visibilidade aos informes e maior interação com os jurisdicionados, pela possibilidade de execução de diferentes formatos, bem como a divulgação dos serviços desenvolvidos tanto pelas Varas Federais, como pela Direção do Foro, sem custos adicionais para a instituição. As quantidades estimadas pela JFPB basearam-se nas demandas da SECOM, Varas Federais e Núcleo Judiciário (Cejusc e Seções de Distribuição) que serão contempladas com o referido serviço.

**1.1.4. LOTE 4 - Impressora A3:** A aquisição de uma impressora A3 permitirá aumentar o tamanho do jornal institucional "Acontecendo" e possibilitará a impressão de cartazes e material publicitário da Seção Judiciária, ampliando, assim, a divulgação dos serviços aos jurisdicionados. Atualmente, a SECOM possui apenas impressora A4.

## 2. DO OBJETO

**2.1 REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de produtos e equipamentos audiovisuais e de impressão, conforme **especificações MÍNIMAS** e quantidades abaixo relacionadas:

### 2.1.1. LOTE 1 - Câmeras e acessórios:

ITEM	QUANTIDADE	ITEM / ESPECIFICAÇÃO
1	5	<b>CARTÕES DE MEMÓRIA:</b> <b>Capacidade:</b> 512 GB <b>Velocidade de Leitura:</b> até 95 MB/s <sup>1</sup> <b>Velocidades de Gravação:</b> até 90 MB/s <sup>1</sup> <b>Velocidade de Vídeo:</b> C10, U3 <b>Fator de Forma:</b> SDXC



		<p>*marcas de referência: Duracell, Kingston, Sandisk, similar, ou de qualidade superior</p>
2	50	<p><b>CARTÕES DE MEMÓRIA:</b></p> <p><b>Capacidade: 32 GB</b></p> <p>*marcas de referência: Duracell, Kingston, Sandisk, similar, ou de qualidade superior</p>
3	2	<p><b>PARA-SOL Ø 52 PARA CÂMERA <u>NIKON D3300</u>:</b></p> <p>Para-sol para lentes de câmeras DSLR de 52mm. Modelo pétalas de tulipa.</p> <p>*OBS: A marca do acessório está determinada porque a Seção de Comunicação da SJPB possui equipamento compatível.</p>
4	2	<p><b>PARA-SOL Ø 67 PARA <u>NIKON D7200</u>:</b></p> <p>Para-sol para lentes de câmeras DSLR de 67mm. Modelo pétalas de tulipa.</p> <p>*OBS: A marca do acessório está determinada porque a Seção de Comunicação da SJPB possui equipamento compatível.</p>
5	4	<p><b>BATERIAS PARA CÂMERA <u>NIKON D7200</u>:</b></p> <p>Bateria de lítio para a câmera Nikon D7200 com carregador de alimentação bivolt, 60Hz, com saída de 8,4v 900mAh.</p> <p>*OBS: A marca do acessório está determinada porque a Seção de Comunicação da SJPB possui equipamento compatível.</p>
6	20	<p><b>KITS DE LIMPEZA DE LENTE:</b></p> <p>1 Soprador manual. 1 sachê com lenços secos. 1 sachê com lenços umedecidos. 1 Pincel retrátil de cerdas macias. Flanela em microfibra. 1 frasco com solução para limpeza de lentes.</p>
7	4	<p><b>BOLSAS:</b></p> <p>Bolsa de POLYESTER, proteção extra com fechamento em presilha, bolsos frontais e laterais para acessórios da câmera, com alça de ombro, cor (preta ou cinza). Dimensões: 20cm x 28cm x 12cm.</p>
8	3	<p><b>LENTE <u>NIKON</u> DE “ZOOM” PARA CÂMERA</b></p>



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p><b>FOTOGRAFICA D3300:</b></p> <p>Formato da lente: AF-S DX NIKKOR 18-140 mm f/3.5-5.6G ED VR. Superfície da lente: AS – Elemento asférico Foco da lente: IF - Interno Tipo do cristal: ED – Dispersão Extrabaixa e Super ED Estabilização de imagem: VR - Redutor de Vibração Chave de foco: AM - Automático-Manual Motor de foco: SWM – Motor de onda silencioso Revestimento: SIC - Superintegrado</p> <p>*OBS: A marca do acessório está determinada porque a Seção de Comunicação da SJPB possui equipamento compatível.</p>
9	3	<p><b>FLASH PARA CÂMERA FOTOGRAFICA D3300- <u>NIKON</u> SPEEDLIGHT AF SB-700</b></p> <p>Quantidade: 01 unidade. Portátil / Controle de flash i-TTL / Posicionamento de cabeça de Flash. Número Guia: 28 m (em ISO 100, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C) a 39 m (em ISO 200, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C). Cobertura da Lente: de 14 mm a 120 mm (formato DX) de 24 mm a 120 mm (formato FX). Função de Rebatimento (Inclinar): A cabeça do flash se inclina para baixo até -7° ou para cima até 90° com paradas tipo "click-stop" em -7°, 0°, 45°, 60°, 75° e 90°. Função de Rebatimento (Girar): A cabeça do flash gira horizontalmente 180° para a esquerda e para a direita, com paradas tipo "click-stop" em 0°, 30°, 60°, 75°, 90°, 120°, 150° e 180°. Dimensões: 2,8 x 5,0 x 4,1 pol. (71,0 x 126,0 x 104,5 mm) (Aprox.) Função de Comando: Sim Função Remota: Sim</p> <p>*OBS: A marca do acessório está determinada porque a Seção de Comunicação da SJPB possui equipamento compatível.</p>
10	30	<p><b>CÂMERAS DIGITAIS COMPACTAS*</b></p> <p>Especificações Técnicas: - Produto: Câmera Fotográfica - Wi-Fi, NFC e Bluetooth embutidos. - 20 Megapixels ou superior. - Sensibilidade: ISO 80-1600 / ISO 3200</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Lente: Lente de cristal com zoom ótico de 35x</li><li>- Lente f/-número: f/3.4-6.9</li><li>- Zoom da Lente: 35 x</li><li>- Zoom digital: Até 4x (ângulo de visão equivalente à lente de 3.360 mm no formato 35 mm [135])</li><li>- Tamanho do Monitor: 3,0 pol. na diagonal</li><li>- Flash Embutido: sim.</li><li>- Saída de Vídeo: HDMI</li></ul> <p>*marcas de referência: Nikon, Canon, Sony, similar, ou de qualidade superior.</p>
11	4	<p><b>CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS <u>NIKON</u></b></p> <p>Câmera DSLR com sensor CMOS em formato DX de 24,2 MP; sensibilidade de abertura ISO 100 a 25.600; com WI-FI e NFC embutidos; gravação de vídeo em Full HD 1080p com captura de áudio; tamanho do sensor de 23,5mm x 15,6mm; mídia de armazenamento SD, SDHC e SDXC; monitor de vídeo de 3,2 polegadas; entrada para microfone externo estéreo; saída HDMI tipo C; e porta USB de alta velocidade. Equipada com lente 18-140mm com abertura de 3.6 a 5.6; bateria de íons de lítio; e flash externo portátil com cotrole i-TTL.</p> <p>*OBS: A indicação da marca decorre da necessidade de manutenção do padrão com os demais equipamentos da Seção de Comunicação da SJPB, especialmente com relação ao uso dos acessórios.</p>
12	2	<p><b>Rebatedor</b></p> <p><b>Rebatedor de 80cm com suporte de mão, cor prata.</b></p>

**2.1.2. LOTE 2 - Filmadora e acessórios:**

ITEM	QUANTIDADE	ITEM / ESPECIFICAÇÃO
1	6	<p><b>MICROFONE DE LAPELA:</b></p> <p>Sem Fio de 900MHz, Montável em Câmera Faixa de Frequência portadora de RF 912MHz-915MHz. Distância de Operação até 45 metros (Em Condições Ideais). RESPOSTA total de Frequência 100 Hz - 15 kHz (+/- 3 dB). Faixa Dinâmica: Superior a 78 dB. Número</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p>de Canais 3 (Canal 1: 912.900MHz; Canal 2: 913.800MHz; Canal 3: 914.400MHz). Número de Sistemas Simultâneos Até 3.</p> <p><b>Recebedor</b> Tipo de Receptor Receptor Sem Fio FM de 900MHz, Montável em Câmera. Tipo de Saídas Jack parágrafo Fone de Ouvido: Miniplugue Monaural. Jack de mixagem de Microfone: Miniplugue Monaural Plugue de Saída: Miniplugue Monaural. Monitoramento por Headphone. Tipo de Bateria / Tempo de Duração: Aproximado AA, 20 Horas (Recarregáveis e inclusas). Opções de Montagem Montável em cinto / câmera (Acompanhando cabo adaptador XLR). Tipo de Antena Integral</p> <p><b>Transmissor</b> Tipo de Transmissor FM (900MHz), Montável em Câmera. Tipo de Conector de Entrada Mini-Jack Estéreo com Alimentação Plug-In. Nível de pressão Sonora Máximo: Superior a 114 dB de SPL Comprimento do Fio fazer Microfone: 39 polegadas de (1 metro) Padrão Polar Omnidirecional. Cabeças de Microfone Intercambiáveis. Tipo de Bateria / Tempo de Duração: Aproximado AA, 20 Horas (Recarregáveis e inclusas). Seletor de Mudo. Controle de Nível de Ganho Automático Tipo de Antena Integral.</p> <p>*marcas de referência: Sony, Shure Motiv Lapela MVL, Sennheiser, similar, ou de qualidade superior (compatível com Nikon D7200).</p>
2	4	<p><b>MICROFONE DE MÃO, SEM FIO:</b></p> <p>Resposta de frequência: 100Hz a 15KHz. Impedância: 600 Ohms 30% Sensibilidade: -74db. Frequência de recepção: 190-850MHz. Frequência Estabilidade: &lt;0,002%. Controle de cristal de massa de 15ppm. Sensibilidade: 6 uV. Saída de áudio:&gt; 0-300mV. Canal de recepção: 3 canais. Tensão de alimentação: AC220v (110V) +/- 10% e bateria ou pilhas (inclusas) para autonomia própria. Potência: 200mA</p> <p>*marcas de referência: Sony, Shure Mot, Samsung, similar, ou de qualidade superior.</p>
3	4	<p><b>MICROFONE DIRECIONAL:</b></p> <p>Microfone com cápsula de condensador no padrão supercardióide com 3 vias de controle de níveis de saída, sendo 10dB, 0dB e +20dB. Design compacto e com suporte para ser acoplado em câmeras</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<p>DSLR. Limitador de frequência grave entre 0 e 80Hz. Plugue de 3,5 mm. Alimentado por bateria de 9v. Resposta de Frequência: 40Hz - 20kHz. Potência Máxima: 6,9 dBu. Sensibilidade: -38dB (1V/Pa). Dynamic Range: 114dB Sinal-Ruído: 74dB. Impedância de Saída: 200 Ohms. Dimensões (HxWxL): 95 x 43 x 150mm.</p> <p>*marcas de referência: Rode, Shure, Sennheiser, similar, ou de qualidade superior.</p>
4	4	<p><b>ILUMINAÇÃO – LED CONTÍNUO:</b></p> <p>Iluminadores contínuos em Led. Opera com três padrões de cores, 6000k, 4500k e 3000k. Base com adaptador para acoplamento em tripé. Bolsa para transporte. Cabo de alimentação com 3 metros. Alimentação bivolt. Ângulo de abertura 150°. Luminosidade 1800 Lumens. Potência real 25 Watts. Dimensões: 27 x 27 x 5cm. Peso: 450g.</p> <p>* marcas de referência: Lunix, Aputure, Triopo, similar ou de qualidade superior.</p>
5	2	<p><b>TELE-PROMPTER:</b></p> <p>Teleprompter com suporte telescópico para uso com câmeras DSLR, ipads e tablets. Câmara escura em tecido especial antirreflexivo. Para aparelhos a partir de 150mm de altura e 7mm de espessura. Estrutura em alumínio.</p> <p>*marcas de referência: Lumipro, TP Brasil, Hemon, similar ou de qualidade superior.</p>
6	6	<p><b>MICROFONES SEM FIO (Sistema com 1 receptor com 8 Microfones)</b></p> <p>Sistema sem fio UHF 8 Canais - 1 receptor UHF de 8 canais e 8 microfones transmissores de mesa gooseneck, com um total de 6 saídas, duas das quais são padrão 1/4 saídas, as outras são saídas XLR individuais.</p> <p>Receptor: Sistema UHF - frequência profissional. PLL Sintetizado - sistema com transmissão de longo alcance até 100 metros. Uni-direcional padrão pick-up . Gooseneck flexível para ajuste máximo. Conexão XLR. Esponja protetora contra o ruído montável em rack.</p> <p>O pacote deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• UHF 8 X Channel Receiver: 1</li><li>• Receptor de Antenas: 4</li></ul>



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Adaptador AC / DC: 1</li><li>• UHF Transmissor: 8</li><li>• microfones gooseneck: 8</li><li>• espumas para microfone: 8</li><li>• bateria AA: 16</li><li>• 1/4 " - 1/4" cabo: 2</li><li>• Kit de montagem em rack: 1</li></ul> <p>Sistema geral :</p> <p>Faixa de frequência UHF</p> <p>Resposta de frequência de 40 Hz - 18 KHz Distorção &lt;0,5%</p> <p>Receiver:</p> <p>Fonte de Alimentação AC 110V/60Hz</p> <p>Relação S / N &gt; 98 dB</p> <p>Sensibilidade &lt;5 dB</p> <p>Conector de saída de áudio não balanceado de 1/4 " X 2 X 8 XLR</p> <p>Consumo de energia 8 W Transmissor UHF:</p> <p>Alimentação pilhas AA x 2</p> <p>Modo de modulação FM</p> <p>Maximum Modulation ± 10 KHz</p> <p>Potência de saída de 30 mW</p> <p>Vida útil da bateria 8 horas (típico)</p> <p>*marcas de referência: Sony, Shure Motiv Lapela MVL, Sennheiser, similar, ou de qualidade superior.</p>
7	2	<p><b>CÂMERA FILMADORA</b></p> <p>Filmadora com tecnologia AVCHD e resolução de filmagem de 1920x1080 pixels. Saída HD-SDI e HDMI; Áudio PCM Linear; Gravação SD/HD simultânea através do opcional de compra HXR-FMU128; E/S Time Code SMPTE; Função GPS embutida; Memory Stick PRO Duo; Compatível com chips PRO Duo HG e SDHC; Chaveamento 60i/50i disponível via upgrade.</p> <p>*marcas de referência: Sony, Panasonic, Nikon, similar, ou de qualidade superior.</p>

**2.1.3. LOTE 3 - Televisores:**

ITEM	QUANTIDADE	ITEM / ESPECIFICAÇÃO
------	------------	----------------------



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1	30	<p><b>TVS 32”:</b></p> <p>a) Tamanho da tela: 32” polegadas LED; b) TV tipo Smart; c) DTV: decodificador digital para recepção de TV aberta; d) Resolução HD: 1280 x 720; e) 02 (duas) Entradas HDMI; f) 01 (uma) Entrada USB; g) Entrada RF para TV a cabo; h) Entrada RF para TV aberta (digital/analógica); i) Web browser; j) Entrada ethernet; k) Tensão: Bivolt Automático; l) Cor preta; m) Wi-Fi integrado; n) Idioma – Português; o) Controle remoto convencional; p) Garantia de 01 ano.</p> <p>*marcas de referência: Samsung, Philips, Philco, LG, Panasonic, similar, ou de qualidade superior.</p>
2	30	<p><b>TVS 48”:</b></p> <p>a) Tamanho da tela: 48” polegadas LED; b) TV tipo Smart; c) DTV: decodificador digital para recepção de TV aberta com suporte; d) Resolução Full HD: 1920 x 1080; e) No mínimo 02 (duas) Entradas HDMI; f) No mínimo 01 (uma) Entrada USB; g) Entrada RF para TV a cabo; h) Entrada RF para TV aberta (digital/analógica); i) Web browser; j) Entrada ethernet; k) Tensão: Bivolt Automático; l) Cor preta; m) Wi-Fi integrado; n) Idioma – Português; o) Controle remoto convencional; p) Garantia mínima de 01 ano.</p> <p>*marcas de referência: Samsung, Philips, Philco, LG, Panasonic, similar, ou de qualidade superior.</p>

**2.1.4. LOTE 4 - Impressora A3:**

ITEM	QUANTIDADE	ITEM
1	6	<b>IMPRESSORA A3</b>

**ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA A3**

a. Impressora Colorida Modelo A3 a laser ou led, compatível com os sistemas operacionais Microsoft



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Windows 7, Windows Server 2008.
- b. A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso). Velocidade mínima: 30 ppm (páginas por minuto), em papel carta ou A4.
  - c. Tempo máximo de impressão da primeira página: 9 (nove) segundos. Permitir impressão dupla face automática (“duplex”).
  - d. Resolução mínima de 600 x 600 dpi.
  - e. Possuir painel de controle com visor de pelo menos 2 linhas.
  - f. Deve dar suporte a, pelo menos, papéis de tamanho A3, A4, carta e ofício. Imprimir em papel de gramatura entre, pelo menos, 60 a 90g/m<sup>2</sup>.
  - g. Possuir bandeja(s) de entrada, tipo gaveta, para no mínimo 400 folhas. Apresentar uma entrada adicional multiuso com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 50 folhas. Essa entrada deve ser capaz de armazenar mídias de impressão como envelopes, folhas de etiqueta, entre outras.
  - h. Deve dar suporte à seleção automática das bandejas de entrada. Apresenta uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 200 folhas.
  - i. Memória interna de, no mínimo, 512MB.
  - j. Processador, no mínimo, 800 MHZ. Interfaces de conexão: USB 2.0; Ethernet 10/100/1000. Suportar emulação PCL 6, PCL 5 e Post Script Level 3 ou superior.
  - k. Suportar um ciclo de trabalho de, no mínimo, 100.000 páginas/mês.
  - l. Deverá ser fornecido um estabilizador compatível com a tensão e potência elétrica de consumo da impressora, considerando que a voltagem é 220 V.
  - m. Para fins de garantia, o estabilizador será considerado parte integrante do equipamento.
  - n. A impressora deve acompanhar: manual em português, drivers, cabo de força, cabos para conexão USB (mínimo de 2 metros) e RJ45 (mínimo de 2,5 metros), e demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora.
  - o. O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção.
  - p. A impressora deve apresentar um software de Gerenciamento que: Permita o acesso remoto às configurações da impressora via interface WEB; Seja do mesmo fabricante da impressora baseado em WEB (acessado via navegador); Possibilitar a administração remota das configurações TCP/IP, do status e das capacidades do equipamento, e do monitoramento dos consumíveis; Enviar alertas via e-mail.

**Consumíveis adicionais para a impressora:**

- a. Deverão ser fornecidos consumíveis (toner e cilindro fotocondutor ou conjunto de impressão) adicionais para impressão, de no mínimo, 12.000 (doze mil) páginas em preto e em cores (cartuchos separados preto, ciano, magenta, amarelo).
- b. Os consumíveis deverão ser originais de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado.
- c. Os consumíveis deverão vir em embalagem original lacrada e apropriada para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.
- d. No caso de ocorrerem danos nos equipamentos por problemas nos consumíveis fornecidos, todos os custos de reparo ou substituição por equipamento similar, durante o tempo em que ficar inoperante, ocorrerão por conta do contratado.
- e. No caso dos consumíveis estarem defeituosos, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal efetuada pela adquirente.
- f. Caso seja descontinuada a fabricação dos consumíveis, a contratada deverá fornecer o produto que vier a substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas, sem ônus adicional para a adquirente.
- g. Disponibilidade de consumíveis no mercado: os consumíveis utilizados na impressora deverão estar disponíveis para aquisição no mercado nacional, em quantidade suficiente para os equipamentos a serem adquiridos e, ofertado por mais de um fornecedor.
- h. O prazo de validade dos consumíveis não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data da entrega.



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### Garantia

- a. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oitos) meses “on site”, contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento.
- b. A contratada deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada por meio de telefone, email, ou site na internet.
- c. A contratada terá até 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata, para fornecer número de telefone, email, ou endereço de site na internet da central de atendimento para a abertura de chamados.
- d. Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios, reinspeção e outras que recaiam sobre os equipamentos, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela contratada.
- e. O prazo de garantia se refere não somente para os casos de defeito de fabricação, como também para as situações ligadas à prestação de serviço de manutenção corretiva por uso contínuo do produto.
- f. A garantia deverá contemplar a solução de qualquer problema de hardware ou software que seja de responsabilidade do fabricante, incluindo, mas não se limitando, a reposição de peças e elementos necessários ao funcionamento, sem nenhum ônus adicional para a contratante.
- g. As peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- h. O serviço de garantia deve englobar a solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos, a remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos.
- i. Estão excluídos da garantia geral do equipamento (48 meses) somente os seguintes componentes, considerados como suprimentos: toner (exceto nas condições de quantitativo e prazo estabelecidos no subitem 2 deste item), cilindro, fusor e unidade de transferência. No entanto, para cada um desses componentes, o fornecedor deverá indicar um prazo de garantia compatível com sua vida útil.
- j. O prazo máximo para resolução de defeitos será de até 4 (quatro) dias úteis, contado a partir da comunicação do defeito realizada pela contratante à contratada, conforme sistema de registro da própria contratante.
- k. Após esse prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro idêntico ou, no mínimo, equivalente, de modo a garantir a continuidade do serviço. O(s) equipamento(s) com defeito poderá (ão) ser retirado(s) para conserto, por conta e risco da contratada, e deverá (ão) ser devolvido(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do chamado técnico.
- l. Caso o equipamento ofertado para backup for de modelo diferente do homologado, a empresa deverá arcar também com os respectivos suprimentos até o final da manutenção.
- m. A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços declaração direcionada à JFPB onde conste que os equipamentos e os materiais propostos são novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos equipamentos ou materiais reconicionados, e que na execução contratual disponibilizará serviço de suporte técnico credenciado pelo fabricante.

**2.2** A indicação de marcas\* é mera referência, uma vez que as marcas indicadas são consolidadas no mercado, cujas características técnicas e qualidades descritas distinguem o objeto quanto ao uso pretendido de outros disponíveis no mercado, inclusive quanto à durabilidade, sendo, portanto, imprescindíveis para satisfação do interesse público, cumprindo-se o disposto no Acórdão 113/2016 - Plenário/TCU;

**2.3** Ao proponente é permitido, caso exista dúvida quanto à equivalência de outra marca ofertada, demonstrar desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas.



### **3. DA ENTREGA**

**3.1** O prazo de entrega do objeto licitado será de 30 (trinta) dias corridos, contatos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**3.2.** A entrega deverá ser efetuada no edifício-sede da JFPB, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, bairro Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa, Paraíba, na Seção de Comunicação Social da JFPB, no horário de expediente deste Fórum, mediante prévio agendamento, através do telefone (83) 2108-4188, com a apresentação da correspondente Nota Fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas neste Termo.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1** A responsabilidade pela fiscalização da execução deste objeto ficará a cargo da Seção de Comunicação Social da JFPB, que também será responsável pelo atesto do documento de cobrança.

**4.2.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**4.3.** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização, de imediato, deverão comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA SUBSTITUIÇÃO**

**5.1** O objeto será recebido provisoriamente, por servidor da Seção de Comunicação Social da JFPB, para verificação da conformidade do material com às especificações exigidas, bem como providenciar testes, se necessário à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.

**5.2.** Após verificada a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade dos produtos ofertados, o objeto será recebido definitivamente mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto na Nota Fiscal, que será remetida ao setor competente para liquidação do empenho.

**5.3.** Na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas, o objeto será rejeitado no todo ou em parte pela Seção de Comunicação Social, sendo a empresa fornecedora notificada a proceder à sua substituição no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto das notas fiscais.



**6.2** Na ocasião do pagamento, será confirmada a Regularidade perante a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF - Certificado de Regularidade do FGTS), o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), a SFR (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, devendo a contratada manter os mesmos atualizados.

## **7. DA GARANTIA**

**7.1** Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano para eventuais defeitos de fabricação, contado a partir do seu recebimento definitivo, com exceção da impressora A3, que deverá possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.

**8.2** Por acordo entre as partes, as supressões poderão ser superiores ao limite de 25% estabelecido no item anterior.

**8.3** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.

**8.4** Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

**8.5** Fazer constar nas Notas Fiscais as marcas dos produtos, definidas por ocasião da aceitação da Proposta, para a devida conferência.

**8.6** Ser responsável pelos danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

**8.7** Fornecer garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contado da data de recebimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE, para eventuais defeitos de fabricação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.



**9.2** Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, através do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos acima especificados e encaminhar para contabilização e liberação do pagamento.

**9.3** Solicitar a reparação de quaisquer materiais que apresentem avarias e/ou defeitos, por ocasião do recebimento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** Na hipótese de se verificar atraso na entrega do objeto deste pregão, será aplicada multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

**10.2** A licitante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

**10.3** Na hipótese de a empresa adjudicatária não fornecer o produto cotado, ou, neste ato, não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência, não substituir o(s) produto(s) no prazo estabelecido neste Termo de Referência, bem como a inexecução parcial ou total do objeto, considerar-se-á recusa de fornecimento. Neste caso, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, após regular processo administrativo.

**10.4** À adjudicatária poderão ser aplicadas, além da multa acima referida, as sanções previstas na Lei 8.666/93, no caso de não executar a entrega do produto dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.

**10.5** Na ocorrência das hipóteses acima, a Justiça Federal na Paraíba poderá convocar os licitantes classificados, observada a ordem de classificação, para assumir o contrato licitado, nos prazos e condições constantes de sua proposta, inclusive no tocante aos preços atualizados, consoante o disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/02.

**10.6** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

**10.7** O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.8** As penalidades aplicadas à empresa contratada serão registradas no SICAF.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**10.9** A empresa a ser CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** No prazo máximo de até 02 (duas) horas, depois de encerrada a disputa no sistema eletrônico, a empresa arrematante deverá disponibilizar catálogos, portfólios ou encartes para a apresentação e verificação da conformidade da proposta de preços com as especificações mínimas delimitadas de todos os materiais que serão fornecidos. Os catálogos, portfólios ou encartes poderão ser remetidos em arquivo digitalizado para o e-mail [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), como **condição indispensável para DECLARAÇÃO DE VENCEDOR do certame**, após opinativo da Seção de Comunicação Social.

---

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DANTAS ROCHA, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 06/10/2017, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### **ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

### e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação;



**ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a seguinte documentação:

**a) da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

**b) da Qualificação Econômico-Financeira:**

**b.1)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.1.1)** a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

**b.1.2)** em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

**b.2)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **09/agosto/2017**, inclusive;

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

**c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

**c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1 comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação.

#### OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, para o e-mail [cpl@jfpb.jus.br](mailto:cpl@jfpb.jus.br), ou para o fax (83) 2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do **telefone (83) 2108-4026**, no horário descrito no subitem **15.15** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - Serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto nº 8.538/2015;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2017  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2017-JFPB

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2017, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Cícero Caldas Neto, CPF/MF nº 225.575.124-00, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2017 – JFPB, cujo objetivo foi a formalização de Registro de Preços para aquisição de equipamentos diversos de informática, processada nos termos do Processo Administrativo SEI nº 000022-02.2017.4.05.7400, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais do REGISTRO DE PREÇOS referente à aquisição de produtos e equipamentos audiovisuais e de impressão (câmeras, filmadoras, televisores, impressoras e acessórios) para atender às necessidades da Seção de Comunicação Social desta Seção Judiciária da Paraíba, cujo fornecedor, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**parágrafo primeiro** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** sob qualquer pretexto;
- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2017-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2017  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ..... de 2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA</b>					
<b>:</b>					
<b>CNPJ:</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			<b>FONE:FAX</b> XXXXXXXXXX
<b>END.:</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			<b>E-MAIL:</b> XXXXX
<b>LOTE XX</b>					
<b>Item</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MODELO/ MARCA</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>
XXX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada pela Seção de Comunicação Social, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB, motivado pelo ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre a Caixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e/ou pelo contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais.

**Parágrafo primeiro** – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

**Parágrafo segundo** – caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**parágrafo quarto** – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

**parágrafo quinto** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2017;

**parágrafo sexto** – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**parágrafo primeiro** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**parágrafo segundo** – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste **antes** de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

**Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

**Definitivamente** – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento provisório do equipamento e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2017), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa, sujeitando-se, ainda, às penalidades e às hipóteses de rescisão previstas.

**Parágrafo único** – os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo SEI nº 0000022-02.2017.4.05.7400;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2017-JFPB e seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2017.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

**Parágrafo único** – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

\_\_\_\_\_  
Cícero Caldas Neto  
Diretor da Secretaria Administrativa

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2017 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE DO CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA  
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2017 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS:** em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU  
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE  
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2017 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2017  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE 01				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MODELO, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cartões de memória – 512 GB	05			
Cartões de memória – 32 GB	50			
Para sol ø 52 para câmera Nikon D7200	02			
Para sol ø 67 para câmera Nikon D3300	02			
Bateria para câmera NIKON D7200	04			
Kit de limpeza de lente	20			
Bolsas	04			
Lente Nikon de zoom para câmera D3300	03			
flash para câmera fotográfica D3300- <u>Nikon</u> speedlight AF SB-700	03			
Câmeras digitais compactas	30			
Câmeras fotográficas profissionais <u>Nikon</u>	04			
Rebatedor	02			
LOTE 02				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MODELO, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Microfone de lapela	06			
Microfone de mão-sem fio	04			
Microfone de direcional	04			
Iluminação led contínuo	04			
Tele-prompter	02			
Microfone sem fio	06			
Câmera filmadora	02			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2017  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 03				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MODELO, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Televisor 32"	30			
Televisor 48"	30			
LOTE 04				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MODELO, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Impressora A3	06			

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

1) O presente documento poderá ser anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do Edital.

